



Ofício Nº 029/2021/GABPRES/MT PAR

Cuiabá MT, 16 de fevereiro de 2021

Excelentíssimo Senhor
LEANDRO CARLOS DAMIANI
Presidente
CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO - MT
Av. Porto Alegre, 2615, Centro
78890-000
Sorriso- MT

Assunto: 341- Habitação, Saneamento e Urbanismo. Arquitetura e Engenharia Civil (Contrato de Pavimentação Urbana. Licitações. Edital. Dispensa de Licitação. T. Referência. Registro de Preço. Cronograma. Plantas. Atestado de Capacidade Técnica. Medição. etc.)

Senhor Presidente,

Em resposta ao Ofício nº 029/2021 – GP/SEC que, encaminha o Requerimento nº 01/2021, solicitando a destinação e liberação para o município de Sorriso – MT, a quantia de 1.000 (uma mil) unidades de moradia, do Programa Casa Verde e Amarela.

É importante esclarecer que o MT-PAR é uma sociedade de economia mista criada pelo Governo de Mato Grosso para promover a geração de investimentos no Estado, proporcionando a melhoria na oferta e na qualidade dos serviços públicos para o cidadão, por meio da viabilização e operacionalização de parcerias e alianças entre o setor público e a iniciativa privada.

Considerando que o Governo do Estado tem o **PROGRAMA MAIS HABITAÇÃO** envolvendo o Governo Federal, o Governo Estadual, Municípios e iniciativa privada, prevendo a construção de unidades habitacionais nos Municípios do Estado de Mato Grosso, por meio do MT-PAR, com a finalidade de implementar políticas públicas de desenvolvimento regional e social através do fomento da economia local, da geração de emprego e da redução do déficit habitacional, promovendo a qualidade de vida e dignidade a população matogrossense.



Com o intuito de reduzir o déficit habitacional no Estado, o Governo lança esse programa para a construção de 20.000 casas nos municípios do Estado, executadas mediante parceria com os municípios interessados.

O Governo Federal prevê financiamento dos recursos por meio do Programa Casa Verde e Amarela, disposto na Lei Federal nº. 14.118 de 12 de janeiro de 2021.

Quanto ao Governo Estadual cabe apoiar os municípios com repasse de recursos para execução de infraestrutura (pavimentação e drenagem superficial meio fio e sarjeta), a ser formalizado por instrumentos específicos, que obedecerão às condições previstas na legislação vigente, a serem aprovados pelos signatários.

As Prefeituras Municipais interessadas deverão observar as condições prévias de participação, doar área pública para Construção das unidades habitacionais, aportar recursos físicos para **parte da infraestrutura** como rede de água, esgoto e energia, a terraplanagem, o acesso ao empreendimento, área verde – APP para tornar as unidades habitacionais mais acessíveis a seus munícipes.

Quaisquer dúvidas quanto a viabilização do programa, o município poderá estar entrando em contato com a empresa, por meio dos telefones 3622-0313/3624-0824 para possíveis agendas.

Na oportunidade, reitero votos de consideração e respeito permanecendo à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



WENER SANTOS
Diretor Presidente

MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S/A – MT-PAR